**Edital nº 031/2024** **Ivaiporã, 17 de setembro de 2024.**

Divulga abertura das inscrições do Processo Seletivo para Monitoria Acadêmica das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

A Direção Geral das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o processo de seleção de monitores para a Monitoria Acadêmica na modalidade de "*monitoria voluntária docente*", nos cursos de graduação das Faculdades Integradas do Vale do Ivaí.

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1 A monitoria tem por objetivo geral proporcionar ao aluno um contato mais próximo com a realidade acadêmica e o desenvolvimento de atividades de iniciação científica, dando-lhe oportunidade de participar diretamente da rotina pedagógica do seu curso.

1.2 São objetivos específicos da monitoria:

a) Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
b) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
c) Minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em algumas disciplinas;
d) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do monitor:

a) Auxiliar os estudantes na resolução de exercícios e trabalhos;
b) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina;
c) Executar outras tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
d) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;

e) Comparecer às reuniões semanais com o professor orientador e apresentar;
f) Zelar pela conservação dos aparelhos e do material de ensino pertencentes aos laboratórios e oficinas vinculados à disciplina ou módulo que monitora;
g) Entregar o relatório semestral de atividades e o processo de autoavaliação à coordenação do Programa de Monitoria;
h) Planejar, em conjunto com o professor orientador, o Plano de Atividades a ser desenvolvido nas monitorias;
i) Manter em dia o registro das atividades e as documentações referentes à monitoria desenvolvida;
j) Preparar o plano de atividades semanais em conjunto com o professor orientador.

2.2 São atribuições do professor orientador:

a) Orientar e acompanhar o monitor no desempenho das atividades programadas;
b) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino adequadas para a sua atuação, buscando o desenvolvimento pleno da aprendizagem;
c) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina, ou áreas de atuação;
d) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor através de critérios previamente estabelecidos e que sejam do conhecimento do monitor;
e) Acompanhar a redação do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à coordenação do curso nos prazos estipulados pelos Editais próprios para esse fim;
f) Realizar a avaliação semestral do monitor e enviar à coordenação do curso nos prazos estipulados pelos Editais próprios para esse fim;
g) Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, para propor mudanças e encaminhá-las à coordenação do curso;
h) Manter contato com a coordenação dos cursos em que está orientando monitores;
i) Planejar, em conjunto com o monitor, os Planos de Atividades a serem desenvolvidos nas monitorias, o qual precisa ser aprovado pelo colegiado de curso e NDE;
j) Manter em dia os documentos referentes à monitoria.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Estarão abertas, no período de 17 setembro a 18 de outubro de 2024, as inscrições para a Monitoria acadêmica na modalidade “monitoria voluntária docente”.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de Monitoria a que se refere este Edital serão submetidas via sistema gestão de eventos: http://integrafaculdades.com.br/evento_ivp/inscricao/ para comunidade externa, e via portal do aluno: https://auth.univale.com.br/ para os acadêmicos da instituição.

## 4. DAS VAGAS OFERTADAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 As vagas serão destinadas para as disciplinas a seguir:

| **Curso** | **Disciplina** |
|---|---|
| Agronomia (Smart) | Fitopatologia |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Programação e Sistemas Computacionais II<br>Banco de Dados I |
| Biomedicina | Fisiologia Humana |
| Direito | Direito Penal - Parte Geral I<br>Prática Jurídica II |
| Estética e Cosmética | Fisiologia Humana |
| Engenharia Civil | Estruturas de Concreto |
| Fármácia (Smart) | Fisiologia Humana<br>Farmacologia |
| Enfermagem | Farmacologia |
| Medicina Veterinária (Smart) | Anatomia e Fisiologia Veterinária II |
| Odontologia | Anatomia e Escultura Dental |
| Pedagogia | Didática |

4.2 Cada disciplina poderá ter, no máximo, três monitores;

4.3 Havendo número maior de inscritos, serão selecionados pela ordem de:

a) Maior período já cursado;

b) Maior nota na disciplina pretendida;

c) Maior idade do estudante.

4.4 Para ingresso na função de monitor o estudante deve atender os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado e ter cursado os dois primeiros semestres, e não estar cursando o último semestre do curso.

b) Ter cursado com aproveitamento a disciplina cuja vaga de monitoria esteja sendo

ofertada, no caso de monitoria docente;

c) Não estar realizando estágio opcional.

## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção é composta pela coordenação do curso, que conduzirá o processo de seleção, com participação do(s) professor(s) da(s) disciplina(s) em que se ofereça vaga para monitoria.

## 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 A monitoria deverá ocorrer por meio de atividades extracurriculares semanais, previamente estipuladas entre o professor orientador e o aluno monitor.

6.2 Em casos excepcionais, que não comprometam as atividades curriculares dos acadêmicos, os monitores poderão participar de atividades em sala de aula, junto com o professor orientador.

6.3 A admissão do monitor far-se-á sem vínculo empregatício, durante o período letivo, em regime de dez ou vinte horas semanais, mediante a assinatura do termo de compromisso.

6.4 O professor orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso o plano de ensino para a monitoria, bem como deverá realizar acompanhamento por meio de ficha individual, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

6.5 Ao final da monitoria o acadêmico deverá encaminhar relatório ao seu professor orientador para que este emita parecer e nota da monitoria, conforme modelo que será entregue pela coordenação do curso.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital, valendo como contrato de adesão para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária.

7.2 As Coordenações de curso elaborarão, semestralmente, relatório das atividades de monitoria, que será encaminhado à Direção, para homologação. Após homologação do relatório, a IES expedirá certificado para o professor orientador e para o aluno monitor.

7.3 Os critérios e itens do presente Edital não poderão ser impugnados pelos candidatos,

sendo o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão soberanos em suas decisões, não sendo cabível qualquer espécie de recurso.

7.4 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Instituição.

## 8. O PROCESSO DE SELEÇÃO OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRONOGRAMA:

| | |
|---|---|
| De 17/09 a 18/10/2024 | Inscrições |
| 21/10/2024 | Resultado final e publicação do Edital |
| 22/10/2024 | Início das atividades |

Profa. Jane Silva Bührer Taques

Diretora Geral